

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

Dados da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da OSC

Nome Empresarial: Associação Lapidar

Nome Fantasia: Associação Lapidar

CNPJ: 33.237.048/0001-77

Endereço: Estrada Galvão Bueno, 4643

Bairro: Batistini

Município: S.B.Campo

CEP: 09842-080

Telefone/ Fax: 4396-5656

E-mail: organizacaolapidar@gmail.com

Site/Blog:

2. Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Associação Lapidar

Nome da Creche: Associação Lapidar

CNPJ: 33.237.048/0001-77

Endereço: Estrada Galvão Bueno, 4643

Bairro: Batistini

Município: S.B.Campo

CEP: 09842-080

Telefone/ Fax: 4396-5656

E-mail: creche.lapidar@emeb.saobernardo.sp.gov.br

3. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: Adelia Xavier Luz

Cargo: Diretora Presidente

Período do Mandato: 13/02/2024 a 12/02/2029

Procurador(a): Cristiane Cordeiro da Silva Viessi

PLANO DE TRABALHO

ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: Associação Lapidar

Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Serão alocados minimamente 30% do valor mensal para despesas relativas ao eixo pedagógico, e até 20% para despesas na categoria de Bem Permanente.

Valor per capita

Berçário	R\$	827,93
Infantil I e II	R\$	662,29

Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	12	1	R\$ 9.935,16
Infantil I	31	2	R\$ 20.530,99
Infantil II	37	2	R\$ 24.504,73
TOTAL	80	5	R\$ 54.970,88

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: 1º de janeiro de 2026
Término: 31 de dezembro de 2026

PLANO DE TRABALHO

ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: Associação Lapidar

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o Relatório Mensal de Execução do Objeto, contendo os atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o 5º dia útil de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar - SE-4 - e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças das listas encaminhadas pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-405 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas *in loco*, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Secretaria Gestora, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, por meio do Portal das Parcerias, para análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo Manual de Gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria da Fazenda efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas será entregue de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 20.113/2017, ou outra legislação que venha substituir.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: Associação Lapidar

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Adriana de Oliveira Macedo	Prof. Educação Infantil	40h	14/10/2021
2	Beatriz Azevedo dos Santos	Prof. Educação Infantil	30h	01/10/2024
3	Cleonice da Costa Cirilo	Auxiliar de Limpeza	44h	16/10/2023
4	Cristiane Cordeiro da Silva Viessi	Diretora Escolar	44h	07/04/2021
5	Diana Ferreira da Silva	Prof. Educação Infantil	40h	07/04/2021
6	Fabricia Reis Duarte	Auxiliar de Educação Infantil	44h	01/02/2023
7	Fernanda Graziele Silva de Freitas	Auxiliar de Educação Infantil	44h	19/05/2021
8	Irani Maria Cordeiro Machado	Prof. Educação Infantil	40h	07/04/2021
9	Juliana Carvalho Leal Vieira	Auxiliar de Educação Infantil	44h	25/07/2024
10	Luis Carlos Viessi Junior	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	16/03/2023
11	Maiara Garcia dos Santos	Prof. Educação Infantil	40h	07/04/2021
12	Marcia Roberta de Lima	Prof. Educação Infantil	30h	22/01/2024
13	Maria da Paz Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	44h	07/04/2021
14	Maria de Lourdes Antero Moreira	Auxiliar de Limpeza	44h	19/05/2021
15	Maria Isabele Marques de Castro	Prof. Educação Infantil	40h	24/07/2023
16	Maria Jose Cordeiro da Costa	Cozineira	44h	05/02/2024
17	Maria Leda Souza Costa	Auxiliar de Educação Infantil	44h	03/11/2021
18	Marlene Maria Silva Barreto	Coordenador Pedagógico	44h	07/04/2021
19	Natalia do Espirito Santo	Auxiliar de Educação Infantil	44h	19/04/2023
20	Suelene Pedrosa da Silva	Prof. Educação Infantil	40h	19/05/2021
21	Tamara Nascimento Gois	Prof. Educação Infantil	30h	08/05/2024
22	Tania Regina Coelho da Silva	Prof. Educação Infantil	30h	01/02/2023
23	Vera Lucia Martins Ribeiro	Cozinheira	44h	19/05/2021
24	Wiliam Santos Rodrigues	Aux. Administrativo	44h	21/03/2022
25	A contratar	Prof. Educação Infantil	30h	
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: Associação Lapidar

Valor de Recursos Humanos

R\$ 142.595,08

CUSTO MENSAL

Nº	Função	Salário Mensal	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Prof. Educação Infantil	R\$ 3.031,52	R\$ 1.387,15	R\$ 1.568,30	R\$ 122,74	R\$ 368,22	R\$ 6.477,93
2	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.273,36	R\$ 1.040,33	R\$ 908,30	R\$ 92,05	R\$ 276,14	R\$ 4.590,18
3	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.836,60	R\$ 840,65	R\$ 1.568,30	R\$ 74,37	R\$ 223,10	R\$ 4.543,02
4	Diretora Escolar	R\$ 5.222,49	R\$ 3.154,16	R\$ 1.568,30	R\$ 232,68	R\$ 698,05	R\$ 10.875,68
5	Prof. Educação Infantil	R\$ 3.031,52	R\$ 1.386,15	R\$ 1.568,30	R\$ 122,71	R\$ 368,14	R\$ 6.476,82
6	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 2.152,32	R\$ 984,24	R\$ 1.568,30	R\$ 87,13	R\$ 261,38	R\$ 5.053,37
7	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 2.152,32	R\$ 984,24	R\$ 1.568,30	R\$ 87,13	R\$ 261,38	R\$ 5.053,37
8	Prof. Educação Infantil	R\$ 3.031,52	R\$ 1.386,15	R\$ 1.568,30	R\$ 122,71	R\$ 368,14	R\$ 6.476,82
9	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 2.152,32	R\$ 984,24	R\$ 1.568,30	R\$ 87,13	R\$ 261,38	R\$ 5.053,37
10	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.836,60	R\$ 840,65	R\$ 1.568,30	R\$ 74,37	R\$ 223,10	R\$ 4.543,02
11	Prof. Educação Infantil	R\$ 3.031,52	R\$ 1.386,15	R\$ 1.568,30	R\$ 122,71	R\$ 368,14	R\$ 6.476,82
12	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.273,36	R\$ 1.040,33	R\$ 908,30	R\$ 92,05	R\$ 276,14	R\$ 4.590,18
13	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.189,18	R\$ 1.000,93	R\$ 1.568,30	R\$ 88,61	R\$ 265,84	R\$ 5.112,86
14	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.836,60	R\$ 840,65	R\$ 1.568,30	R\$ 74,37	R\$ 223,10	R\$ 4.543,02
15	Prof. Educação Infantil	R\$ 3.031,52	R\$ 1.386,15	R\$ 1.568,30	R\$ 122,71	R\$ 368,14	R\$ 6.476,82
16	Cozinheira	R\$ 2.189,18	R\$ 1.000,93	R\$ 1.568,30	R\$ 88,61	R\$ 265,84	R\$ 5.112,86
17	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 2.152,32	R\$ 984,24	R\$ 1.568,30	R\$ 87,13	R\$ 261,38	R\$ 5.053,37
18	Coordenador Pedagógico	R\$ 4.419,92	R\$ 2.441,73	R\$ 1.568,30	R\$ 190,60	R\$ 571,80	R\$ 9.192,35
19	Auxiliar de Educação Infantil	R\$ 2.152,32	R\$ 984,24	R\$ 1.568,30	R\$ 87,13	R\$ 261,38	R\$ 5.053,37
20	Prof. Educação Infantil	R\$ 3.031,52	R\$ 1.386,15	R\$ 1.568,30	R\$ 122,71	R\$ 368,14	R\$ 6.476,82
21	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.273,36	R\$ 1.039,33	R\$ 908,30	R\$ 92,02	R\$ 276,06	R\$ 4.589,07
22	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.273,36	R\$ 1.039,33	R\$ 908,30	R\$ 92,02	R\$ 276,06	R\$ 4.589,07
23	Cozinheira	R\$ 2.189,18	R\$ 1.000,93	R\$ 1.568,30	R\$ 88,61	R\$ 265,84	R\$ 5.112,86
24	Aux. Administrativo	R\$ 2.849,69	R\$ 1.573,50	R\$ 1.568,30	R\$ 122,87	R\$ 368,60	R\$ 6.482,96
25	Prof. Educação Infantil	R\$ 2.273,36	R\$ 1.039,33	R\$ 908,30	R\$ 92,02	R\$ 276,06	R\$ 4.589,07
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Valor Total Mensal		R\$ 64.886,96	R\$ 31.131,88	R\$ 35.907,50	R\$ 2.667,19	R\$ 8.001,55	R\$ 142.595,08

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: Associação Lapidar

QUADRO DE ENCARGOS

Nº	Nome	INSS	FGTS	PIS	IRRF	-	Total
1	Adriana de Oliveira Macedo	R\$ 1.084,00	R\$ 269,47	R\$ 33,68			R\$ 1.387,15
2	Beatriz Azevedo dos Santos	R\$ 813,00	R\$ 202,07	R\$ 25,26			R\$ 1.040,33
3	Cleonice da Costa Cirilo	R\$ 657,00	R\$ 163,25	R\$ 20,40			R\$ 840,65
4	Cristiane Cordeiro da Silva Viessi	R\$ 2.258,00	R\$ 573,79	R\$ 72,37	R\$ 250,00		R\$ 3.154,16
5	Diana Ferreira da Silva	R\$ 1.083,00	R\$ 269,47	R\$ 33,68			R\$ 1.386,15
6	Fabricia Reis Duarte	R\$ 769,00	R\$ 191,32	R\$ 23,92			R\$ 984,24
7	Fernanda Graziele Silva de Freitas	R\$ 769,00	R\$ 191,32	R\$ 23,92			R\$ 984,24
8	Irani Maria Cordeiro Machado	R\$ 1.083,00	R\$ 269,47	R\$ 33,68			R\$ 1.386,15
9	Juliana Carvalho Leal Vieira	R\$ 769,00	R\$ 191,32	R\$ 23,92			R\$ 984,24
10	Luis Carlos Viessi Junior	R\$ 657,00	R\$ 163,25	R\$ 20,40			R\$ 840,65
11	Maiara Garcia dos Santos	R\$ 1.083,00	R\$ 269,47	R\$ 33,68			R\$ 1.386,15
12	Marcia Roberta de Lima	R\$ 813,00	R\$ 202,07	R\$ 25,26			R\$ 1.040,33
13	Maria da Paz Silva	R\$ 782,00	R\$ 194,60	R\$ 24,33			R\$ 1.000,93
14	Maria de Lourdes Antero Moreira	R\$ 657,00	R\$ 163,25	R\$ 20,40			R\$ 840,65
15	Maria Isabele Marques de Castro	R\$ 1.083,00	R\$ 269,47	R\$ 33,68			R\$ 1.386,15
16	Maria Jose Cordeiro da Costa	R\$ 782,00	R\$ 194,60	R\$ 24,33			R\$ 1.000,93
17	Maria Leda Souza Costa	R\$ 769,00	R\$ 191,32	R\$ 23,92			R\$ 984,24
18	Marlene Maria Silva Barreto	R\$ 1.895,00	R\$ 485,50	R\$ 61,23			R\$ 2.441,73
19	Natalia do Espirito Santo	R\$ 769,00	R\$ 191,32	R\$ 23,92			R\$ 984,24
20	Suelene Pedrosa da Silva	R\$ 1.083,00	R\$ 269,47	R\$ 33,68			R\$ 1.386,15
21	Tamara Nascimento Gois	R\$ 812,00	R\$ 202,07	R\$ 25,26			R\$ 1.039,33
22	Tania Regina Coelho da Silva	R\$ 812,00	R\$ 202,07	R\$ 25,26			R\$ 1.039,33
23	Vera Lucia Martins Ribeiro	R\$ 782,00	R\$ 194,60	R\$ 24,33			R\$ 1.000,93
24	Wiliam Santos Rodrigues	R\$ 1.221,00	R\$ 313,02	R\$ 39,48			R\$ 1.573,50
25	A contratar	R\$ 812,00	R\$ 202,07	R\$ 25,26			R\$ 1.039,33
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Total Mensal		R\$ 24.097,00	R\$ 6.029,63	R\$ 755,25	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 31.131,88

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Recursos Humanos

Nome da Entidade: Associação Lapidar

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	VT	VR/VA	Convênio	Bem Estar Social	Seguro de Vida	Total
1	Adriana de Oliveira Macedo	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
2	Beatriz Azevedo dos Santos	R\$ 312,90	R\$ 215,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 908,30
3	Cleonice da Costa Cirilo	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
4	Cristiane Cordeiro da Silva Viessi	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
5	Diana Ferreira da Silva	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
6	Fabricia Reis Duarte	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
7	Fernanda Grazielle Silva de Freitas	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
8	Irani Maria Cordeiro Machado	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
9	Juliana Carvalho Leal Vieira	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
10	Luis Carlos Viessi Junior	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
11	Maiara Garcia dos Santos	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
12	Marcia Roberta de Lima	R\$ 312,90	R\$ 215,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 908,30
13	Maria da Paz Silva	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
14	Maria de Lourdes Antero Moreira	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
15	Maria Isabele Marques de Castro	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
16	Maria Jose Cordeiro da Costa	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
17	Maria Leda Souza Costa	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
18	Marlene Maria Silva Barreto	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
19	Natalia do Espirito Santo	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
20	Suelene Pedrosa da Silva	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
21	Tamara Nascimento Gois	R\$ 312,90	R\$ 215,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 908,30
22	Tania Regina Coelho da Silva	R\$ 312,90	R\$ 215,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 908,30
23	Vera Lucia Martins Ribeiro	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
24	Wiliam Santos Rodrigues	R\$ 312,90	R\$ 875,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 1.568,30
25	A contratar	R\$ 312,90	R\$ 215,00	R\$ 314,60	R\$ 37,00	R\$ 28,80	R\$ 908,30
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Total Mensal		R\$ 7.822,50	R\$ 18.575,00	R\$ 7.865,00	R\$ 925,00	R\$ 720,00	R\$ 35.907,50

PLANO DE TRABALHO
ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: Associação Lapidar

Valor disponível para Despesas Mensais (Valor Per Capita Mensal)	R\$ 4.580,91
---	---------------------

1. Despesas com Valor Per capita

Eixo pedagógico

• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única paga em março (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 460,00
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 920,00

Manutenção

• Manutenção de Mobiliário e Equipamentos	R\$ 5,00
• Manutenção Predial e Imobiliária	R\$ 170,91

Serviços de Terceiros

• Serviços de Limpeza e Conservação do Imóvel	R\$ 5,00
• Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5,00

Materiais

• Material de Expediente	R\$ 5,00
• Material de Higienização e Limpeza	R\$ 5,00
• Outros Materiais	R\$ 5,00

Utilidades Públicas

• Água e Esgoto	R\$ 1.500,00
• Força e Luz	R\$ 600,00
• Internet	R\$ 100,00
• Telefones	R\$ 100,00
• Gás de Cozinha	R\$ 400,00
• Outras Utilidades Públicas	

Bens e Materiais Permanentes (limitado a 20% do Valor Mensal)	R\$ 300,00
--	-------------------

Subtotal	R\$ 4.580,91
-----------------	---------------------

2. Despesas Fixas mensais

Serviços de Terceiros

• Assessoria Contábil (Salário mínimo + R\$ 30,00 por funcionário)	R\$ 2.381,00
• Serviços de Vigilância e Segurança, limitado a R\$ 11.000,00 (onze mil reais) por mês - a partir de fevereiro/2026	R\$ 11.000,00

Gastos Administrativos

• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	R\$ 150,00
--	------------

Locação

• Locação de Imóvel	R\$ 7.560,00
---------------------	--------------

Subtotal	R\$ 21.091,00
-----------------	----------------------

PLANO DE TRABALHO
ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Associação Lapidar

3. Despesas com Recursos Humanos

Recursos Humanos

• Salários e Ordenados	R\$ 64.886,96
• Férias	R\$ 2.667,19
• 13º Salário	R\$ 8.001,55

Encargos

• INSS	R\$ 24.097,00
• FGTS	R\$ 6.029,63
• PIS	R\$ 755,25
• IRRF	R\$ 250,00

Benefícios

• VT	R\$ 7.822,50
• VR/VA	R\$ 18.575,00
• Convênio	R\$ 7.865,00
• Bem Estar Social	R\$ 925,00
• Seguro de Vida	R\$ 720,00

Outras Despesas Relacionadas ao Recursos Humanos

• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 500,00
• Diária Especial	R\$ 1.300,00

Subtotal	R\$ 144.395,08
TOTAL MENSAL	R\$ 170.066,99

4. Valores fixos complementares (Anual)

• Aprendizagem Maker - Custeio	R\$ 3.000,00
• Aprendizagem Maker - Capital	R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (R\$ 650,00 por turma)	R\$ 3.250,00

CUSTEIO	R\$ 2.038.903,88
CAPITAL	R\$ 9.850,00
VALOR DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 2.048.753,88

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, só poderão ser remanejados entre si mediante autorização prévia por parte da SE-332, devidamente registrada por e-mail. Para que esse remanejamento possa ocorrer, além da autorização supracitada, será indispensável que todas as necessidades da creche tenham sido atendidas, considerando inclusive as indicações dos(as) Orientadores Pedagógicos (as), limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Valores mensais

Nome da Entidade: Associação Lapidar

[illegible]

PLANO DE TRABALHO

ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Valores mensais

Nome da Entidade:

Associação Lapidar

[illegible]

PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI

Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026

Nome da Entidade: Associação Lapidar

MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 172.016,99
FEVEREIRO	R\$ 170.066,99
MARÇO	R\$ 170.066,99
ABRIL	R\$ 170.066,99
MAIO	R\$ 176.066,99
JUNHO	R\$ 170.066,99
JULHO	R\$ 170.066,99
AGOSTO	R\$ 170.066,99
SETEMBRO	R\$ 170.066,99
OUTUBRO	R\$ 170.066,99
NOVEMBRO	R\$ 170.066,99
DEZEMBRO	R\$ 170.066,99
TOTAL	R\$ 2.048.753,88

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 2025

CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA VIESSI
Associação Lapidar
Procuradora